CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Estado do Rio Grande do Sul

RESOLUÇÃO Nº 1.155, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

Altera o horário de expediente, constante do art. 1º da Resolução nº 1067/12 da Câmara Municipal de Vereadores.

O Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução

Art. 1º O expediente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento será das 7h30min às 13h30min.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal, 12 de dezembro de 2013.

Vereador DAGBERTO CEZARINO DOS REIS
Presidente

Registre-se:

Vereador JANSEN NOGUEIRA CHAROPEM
1º Secretário